

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Responsável pela elaboração: Letícia Silveira Macedo

E-mail: saude@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0008 (227)

Bom Jesus, 24 de Fevereiro de 2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA - TFD

Nº 57/2025

ANEXO I – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda.

Compra de agulhas para biópsia, em vista que o paciente precisa ser encaminhado com a agulha para coleta do procedimento.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é de grande importância para atender a demanda. A compra de agulhas específicas para biópsia é essencial para a coleta precisa de amostras de tecidos, permitindo o diagnóstico e monitoramento de condições médicas como câncer e infecções. Essas agulhas garantem a realização de procedimentos diagnósticos com máxima precisão e segurança, promovendo um atendimento de alta qualidade e ajudando na definição de tratamentos adequados.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	AGULHA BIÓPSIA DISP AUTOMATICO 14GX10CM	05	UN	**	**
2	AGULHA BIÓPSIA 18X25 CM	10	UN	**	**
3	AGULHA BIÓPSIA 18X20 CM	10	UN	**	**
4	AGULHA BIÓPSIA 14X10 CM	10	UN	**	**

Valor Total Geral:

R\$

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Saúde AV. Manoel Silveira de Azevedo 2811- Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.

4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30. 4.3.

Prazo previsto para entrega, início da execução: Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.

4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** () Não () Sim

V – DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.

5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Letícia Silveira
Coordenadora do Departamento
Atenção Básica de Saúde

LETÍCIA SILVEIRA MACEDO
Responsável pela elaboração

Janaína Torres dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Bom Jesus/RS

JANAÍNA TORRES DO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Versão 1.0 (30/01/2025)